Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/08/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 458, DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno e após a deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações acerca da execução do Programa Porteira para Dentro que é executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, no exercício financeiro de 2017 e até o mês de agosto do exercício de 2018:

1. Encaminhar a esta Casa de Leis relatório onde identifica, por ordem de cadastramento, quais são os proprietários de áreas rurais em nosso município que solicitaram serviços nos termos da Lei Municipal nº 5.819, de 2011 (Programa Porteira para Dentro);

2. Detalhar no relatório, como é feito o procedimento pela Secretaria para organizar o cadastro dos solicitantes em participar do programa;

3. Encaminhar cópia dos pareceres onde relata se a secretaria acatou ou não os pedidos feitos pelos proprietários, para fins de viabilidade ou não de serem atendidos?

4. Como é feito o cálculo para computo da quantidade de horas máquinas para a execução dos trabalhos? Há um relatório onde identifica a quantidade de horas máquinas que foi executada em todos os serviços prestados? Se sim, nos encaminhar cópia; caso negativo, justificar porque não há esse controle de horas máquinas;

5. Encaminhar cópia do comprovante oficial, no período compreendido, que comprove os valores financeiros pagos por proprietários de áreas rurais e que solicitaram os serviços da Porteira para Dentro, bem como identificar por meio de extrato bancário, em qual conta bancária os valores foram depositados.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel 24 de agosto de 2018.

P. madril

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificação

Esta Casa de Leis por meio deste Vereador recebeu algumas denúncias de possíveis irregularidades que possam estar sendo cometidas na execução do Programa Porteira para Dentro que é realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura. Denúncias essas que chama a atenção pelo fato de não haver muitas informações púbicas acerca da execução desse programa.

CONFERE COM O ORIGINAL

Há todo um procedimento legal exigido pela Lei Municipal nº 5.819, de 2011 que criou o Programa da Porteira para Dentro para que os serviços possam ser contratados e executados. E segundo as denúncias que chegaram esses procedimentos não estão sendo cumpridos pela administração pública, havendo possível cometimento infracional.

A lei da Porteira para Dentro é clara e objetiva ao definir que os proprietários rurais interessados em participar do programa devem cadastrar-se perante a Secretaria Municipal de Agricultura e a secretaria também tem suas obrigações, como por exemplo, efetuar o cadastro dos interessados, expedir pareceres acatando ou não o pedido, verificar a quantidade de horas máquinas e cobrar os valores financeiros necessários à execução do programa. Valores esses que devem ser depositados em conta bancária específica.

Porém, buscando informações no portal da transparência do Poder Público Municipal, não foi encontrado nada que pudesse contribuir e informar se realmente esse programa vem sendo cumprido dentro do que define a sua legislação. Fato este que gerou mais dúvidas e que contribuem para os relatos apontados nas denúncias.

Posto isso, aguardo as respostas ao solicitado.

CONFERIDO COM O ORIGINAL